



## O PATRIMÔNIO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA NO SÉCULO XVIII

## THE PATRIMONY OF SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA IN THE EIGHTEENTH CENTURY

SANTOS, Augusto Fagundes da Silva dos<sup>1</sup>

**Resumo:** O objetivo deste artigo é analisar a origem do patrimônio da Santa Casa de Misericórdia da Bahia no século XVIII, ressaltando a importância da atividade creditícia na sua composição. O vasto patrimônio da irmandade era formado, basicamente, por doações de particulares, propriedades urbanas e rurais e dívidas ativas decorrentes dos empréstimos. Entretanto, em relação à uma política de investimentos, a irmandade não seguiu um padrão. Enquanto uma Mesa administrativa optava pela atividade creditícia, outra preferia o aluguel de imóveis e, até 1757, o investimento em empréstimos a juros apresentou-se mais rentável do que os alugueis. Somente a partir daquela data, quando houve o corte oficial de juros de 6,25% para 5% anuais, o aluguel de imóveis tornou-se mais rentável. No entanto, a transição da atividade creditícia para a imobiliária ocorreria quase que forçosamente, pois a perda de prestígio culminou na diminuição da arrecadação que, aliada às altas despesas da instituição, diminuíram o potencial prestamista da Misericórdia a partir de meados do setecentos.

**Palavras-chave:** Patrimônio; Crédito; Bahia; Colonial; Santa Casa de Misericórdia.

1. Doutorando em História pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), professor substituto da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) e professor efetivo da Secretaria de Educação do estado da Bahia (SEC/BA). E-mail: augustofagundes@yahoo.com.br.

**Abstract:** The objective of this article is to analyze the origin of the patrimony of the Santa casa de Misericórdia da Bahia in the eighteenth century, and understand the importance of the credit concession in its composition. The patrimony of such brotherhood was wide and formed basically for particular donations, urban and rural property, and active debts due to loans. However, the brotherhood did not follow a defined investment policy. While a administrative commission would opt for the credit concession activity, another one would opt for real state rental. Until 1757, the investments in credit concession with interest presented to be more rentable than real state business. From this moment on, when there was a official cut in the interest from 6,25% to 5% per year, real state rental became more rentable. However this transition from credit concession activity to real state business occurred almost forcedly, since the lost of prestigious culminated in the diminishment of the collection, what allied to the high spends decreased the potential for money lending of the brotherhood from the middle of the eighteenth century.

**Keywords:** Patrimony; Credit; colonial; Bahia; Santa Casa de Misericórdia.

## Introdução

Qualquer estudo do patrimônio da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, utilizando grande massa documental, exaustiva quantidade de dados e um conjunto rico de informações, corre o risco de se perder nessas mesmas informações, tornando-se uma mera investigação endógena da instituição, sem se relacionar à realidade mais ampla à qual se insere, que é a sociedade de Antigo Regime, que as elites senhoriais ou a “nobreza” da terra buscaram constituir na América portuguesa.

Para evitar esse risco, este artigo tem como pano de fundo o conceito de “economia das mercês” presente no trabalho de João Fragoso em conjunto com Maria Fernanda Bicalho e Maria de Fátima Gouvêa.<sup>2</sup> Tal conceito permeia este trabalho pelo fato de constatarmos que o grande patrimônio da irmandade no período colonial foi constituído por doação de particulares<sup>3</sup> e por concessão de privilégios régios<sup>4</sup>. Os dois fatores que possibilitaram à Misericórdia constituir um vultoso patrimônio são característicos da “economia de mercê” que, por um lado expande a possibilidade de servir ao monarca por meio da doação a uma instituição típica de Antigo Regime em troca de status, prestígio, poder, honra, distinção e privilégios, por outro aumenta o campo de ação da Coroa, fortalecendo a simbologia do poder em territórios ultramarinos.<sup>5</sup> Essa ideia encontra consonância em um dos trabalhos de Maria Fernanda Baptista Bicalho. Segundo a autora:

2. FRAGOSO, João Luiz R., BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

3. A Misericórdia da Bahia recebeu 447 doações de particulares entre 1701 e 1777 que somadas ultrapassaram os 502:000\$000 réis. Para mais informações cf. SANTOS, A. F. S. . Doações: principal fonte de receitas da Santa Casa de Misericórdia da Bahia no século XVIII. *Revista Debate Econômico*, v. 1, p. 54-85, 2013.

4. Entre os principais privilégios régios concedidos à Misericórdia da Bahia estão: O monopólio dos funerais, o pagamento pelo tratamento dos soldados enfermos no hospital, o pagamento de 1% dos rendimentos do Senado da Câmara e uma doação anual de 200\$000 que a Coroa portuguesa fazia através de sua Real fazenda desde os tempos de D. João V. Sobre os privilégios régios e as doações de particulares recebidas pela Misericórdia da Bahia, cf. SANTOS, A. F. S, op. cit., p. 67-74.

5. Sobre as práticas de poder e a expansão do império ultramarino português, cf. HESPANHA, Antônio Manuel. *Às vésperas do Leviathan. Instituições e poder político em Portugal - XVII*. Porto: Almedina, 1994.

O imperativo do dar criava uma cadeia de obrigações recíprocas: disponibilidade para o serviço régio; pedido de mercês ao rei em retribuição aos serviços prestados; atribuição / doação de mercês por parte do rei; engradecimento / atribuição de status, honra e posição mais elevada na hierarquia social devido às mercês recebidas; agradecimento e profundo reconhecimento / reforço dos laços de submissão, lealdade e vassalagem; renovada disponibilidade de prestar mais e maiores serviços ao monarca (BICALHO, 2005, p. 23).

Essa prática da doação de mercês, por parte do rei, e a relação de lealdade, vassalagem e submissão que nos traz Bicalho, ao nosso ver, não ocorreu apenas entre a Coroa e os seus súditos particulares, mas, obviamente, existiu, também, entre o monarca e as instituições do Império português, a exemplo das Câmaras e das Misericórdias<sup>6</sup>, instituições que tiveram funcionamento político, econômico e social satisfatório durante o período moderno, tanto na metrópole quanto nos territórios ultramarinos, viabilizando o projeto colonizador português e colaborando com a coesão e unidade do território ultramarino. Nas palavras de Charles Boxer, “a Câmara e a Misericórdia podem ser descritas, com algum exagero, como os pilares gêmeos da sociedade colonial portuguesa do maranhão até Macau”. (BOXER, 2002, p. 286).

## Má gestão do dinheiro dos testadores

Obedecendo humildemente ao Real decreto de Magestade offerecemos a presente conta, extrahida dos tombos da casa com aquella exacta diligencia que nos foi possível, cuja antiguidade, insuficiencia dos livros, e falta de claresas impedem hum acertado calculo.

Por ella se ve, que os empenhos, e alcances em que se acha em prejuízo da satisfação dos encargos, dos pobres do Hospital, das Amas dos engeitados, das donzelas dotadas, dos cappelaens do Coro, e mais salarizados precizos em que se destríbuem as rendas, não procedem da dimuição dos patrimônios, mas sim da mayor despeza do que seu rendimento; Sobre a administração se achão três excessos que obrarão as Mezas antigamente, sem terem renda alguma<sup>7</sup>elles, e os mesmos são hoje a cauza da sua pobresa, e alcance, A saber, abrirese hospital em terra que veyo a ter tantos pobres, Hua’roda de engeitados em terra q’veyo a ter tantos moradores, e hum coro de cappelaens; porem estes três excessos forão também intencionados, e conforme ao instituto da casa, que hoje conhecendosse que fazem mais de vinte mil cruzados de despeza cada anno, se não pode livrar delles sem grade escandalo e total desamparo. Acresce (?) dos tempos, a pobreza do Pais, em q’a mayor parte das cobranças são por execuçoens com não exito, mais por não terem os devedores com que pagar, que repugnarem fazer. Magestade que Deos guarde para o amparo desta Santa Casa, e de seus vassalos, como todos havemos mister ma’daradar as providencias que for servido Bahia e Mesa da Santa Casa de Janeyro de 1755.<sup>7</sup>

O texto acima é parte do relatório apresentado pela Mesa administrativa da Misericórdia da Bahia ao funcionário régio, o juiz José de Affonseca Lemos, enviado de

6. Para aprofundar questões acerca da negociação entre a Coroa e a colônia brasileira no contexto de Império ultramarino português, cf. BICALHO, M. F. B. . Centro e Periferia: pacto e negociação política na administração do Brasil colonial. Leituras (Lisboa), Lisboa, v. 6, p. 17-39, 2000.

7. Conta dos patrimônios e rendimentos que administra a Santa Casa, calculada no ano de 1754. Relatório apresentado a Vossa Magestade em Janeiro de 1755. Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia. (1754-1755), livro nº 210, sem paginação.

Lisboa à Bahia após o decreto real de 17 de fevereiro de 1754 para a realização de uma investigação pormenorizada nas finanças da irmandade. (RUSSEL-WOOD, 1981, p 268).

As Misericórdias, tanto no reino quanto nos territórios ultramarinos, gozavam de certa liberdade e autonomia, tanto em relação as suas congêneres quanto em relação à própria Coroa. (SÁ, 2001, p. 340). Portanto, o fato de a Coroa portuguesa enviar um de seus funcionários para uma espécie de auditoria nos cofres da Misericórdia da Bahia demonstra que o período pombalino significou, em termos simbólicos, o fortalecimento do poder da Coroa na América portuguesa (MAXWELL, 1997) que, beneficiando-se da “justiça distributiva” ou da “mercê remuneratória” (OLIVAL, 2001, p. 21), ampliou seu raio de ação e o controle em territórios coloniais. Maria Fernanda Bicalho, ao refletir sobre a atuação reinol no ultramar, após os Descobrimentos corrobora essa questão:

Se a expansão, desde o século XV, e a conquista do Novo Mundo, a partir do século XVI, abriram um variado leque de possibilidades de prestação de serviços a monarquia, também agiram no sentido de ampliar o campo e ação da coroa, permitindo-lhe dispor de novas terras, ofícios e cargos; atribuir direitos e privilégios a indivíduos e grupos; auferir rendimentos com base nos quais concedia tenças e mercês; além de criar uma nova simbologia do poder, remetendo ao domínio ultramarino da monarquia portuguesa (BICALHO, 2005, p. 22).

O relatório, citado acima, fornece-nos um inventário completo dos imóveis pertencentes à Misericórdia ou por ela administrados, a renda desses imóveis, o capital emprestado a juros com os seus respectivos rendimentos, além do capital perdido decorrente de maus pagadores. Esse inventário foi confrontado por Lemos com os livros contábeis da irmandade.

Diferentemente do juiz, a Mesa dirigente atribuiu a fatores externos os problemas financeiros da Santa Casa. Por um momento, parece que os dirigentes da casa se esqueceram das funções sociais da mesma, criticando a atitude de seus antecessores de “abrirse hospital em terra que veyo a ter tantos pobres, Hua´roda de engeitados em terra q´veyo a ter tantos moradores”.

Outro fator externo alegado pelos dirigentes, esse sim plausível e que realmente dificultava a realização das ações sociais da Santa Casa, era o árduo trabalho de recebimento das dívidas, muitas vezes, nem os processos judiciais contra os devedores significava êxito no recebimento. No entanto, como se pode observar no mesmo documento, a grande despesa relatada pela Mesa da casa, em mais de 20 mil cruzados por ano, não era suficiente para gerar perdas de patrimônio, sendo responsável apenas pelo “aperto” nas contas.

O fiscal da Coroa, porém, percebeu que os problemas financeiros da irmandade, em meados do século XVIII, estavam muito mais vinculados a fatores internos que a fatores externos, como sugeriam os dirigentes da Santa Casa. José de Affonseca Lemos, após minucioso trabalho, que durou um ano e três meses, apresentou relatório em maio de 1755. Muitas foram as irregularidades observadas pelo auditor, as mais evidentes foram: a concessão de empréstimos com garantias inadequadas, o pagamento às amas de leite sem nenhuma fiscalização e, até mesmo, sem recibos de pagamento. O mesmo acontecia com os doentes pobres que, após a saída do hospital, recebiam uma pequena

quantia em dinheiro, mas, pela falta de registros, é provável que muitos recebessem esse benefício mais de uma vez. Além disso, Lemos considerou um grave erro contra as finanças da irmandade o fato de o Provedor conceder gratificações aos empregados e esmolas aos pobres no momento de sua eleição. (RUSSEL-WOOD, 1981, p. 270). Para Russel-Wood, o parecer do fiscal estava impregnado de dúvidas quanto a honestidade de alguns dirigentes.

Em outras ocasiões, apareciam registros de despesa nos livros respectivos sem que o tesoureiro apresentasse recibos confirmando que os pagamentos houvessem sido efetivamente realizados. José de Affonseca Lemos insinuou com bastante clareza que tais discrepâncias nos registros e a ausência total de recibos escondiam o desvio de grandes somas (RUSSEL-WOOD, 1981, p. 269).

Após ter se deparado com a inexistência de recibos de pagamentos, vários lançamentos duplos e rasuras nos registros contábeis, seria difícil realmente para o enviado da Coroa acreditar na idoneidade de alguns dirigentes da Misericórdia no século XVIII.

## O comércio das almas

A Mesa apresentou o patrimônio em dinheiro referente às doações para a realização de missas pelas almas dos testadores e de suas famílias na quantia de 148:137\$625 réis, porém, parte desse patrimônio se perdeu ao longo dos anos pelo não recebimento de alguns principais, restando, em 1754, efetivamente para este fim, a quantia de 128:459\$285 réis. No total, foram cento e cinco testadores que tinham, por direito, a realização de vinte e quatro mil e seiscentas missas. O acúmulo das missas foi tanto, que a Santa Casa não tinha espaço físico para a realização das mesmas, além disso, aumentava o custo pela demanda constante de capelães. Alguns provedores da década de 1730 procuraram diminuir o número de missas. Entraram com um pedido junto ao Papa e esse o aceitou em 1739. A redução foi de 61,1%, passando de 24.600 para 15.033 missas.<sup>8</sup>

Russel-Wood apresenta a redução das missas com um valor um pouco maior, em torno de 66%. Segundo ele, esse pedido custou aos cofres da confraria 1:644\$000 réis. Este foi o valor doado pela Santa Casa baiana à Roma por ter tido seu pedido atendido. Além disso, a Misericórdia deveria celebrar missas para o Papa e para os doadores que tiveram suas missas reduzidas por um determinado período.

O Papa Clemente perdoou essas missas atrasadas quando a Misericórdia demonstrou que não poderia ser acusada de intenção dolosa. Em troca desse favor, a Misericórdia fez uma contribuição a fábrica de São Pedro em Roma, orou pelo Papa e prometeu celebrar um ofício mensalmente durante quinze meses na igreja da Misericórdia pelas almas dos benfeitores... Dessa maneira, as missas foram reduzidas ao custo de 1.644 mil réis. Essa atitude do papa acabou com complexo de culpa que preocupou uma geração de Provedores (RUSSEL-WOOD, 1981, p. 81).

8. Conta dos patrimônios e rendimentos que administra a Santa Casa, calculada no ano de 1754. Relação das instituições que deixaram patrimônio (Os testadores). Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia. (1754-1755), livro nº 210, sem paginação.

O custo médio de uma missa no século XVIII era em torno dos 240 réis, valor previsto nos testamentos dos doadores. Após a redução no número de missas em 1739, a Santa Casa desembolsou para a celebração das missas restantes a quantia de 3:625\$880 réis. Se acrescentarmos essa quantia ao valor doado à sede da Igreja Católica, chegamos a 5:269\$880 réis. Portanto, mesmo após a redução autorizada pelo papa, os custos para a celebração de missas continuaram altos.

O testador com maior número de missas pagas foi João de Mattos de Aguiar. Sozinho, possuía, no total, 11.000 missas pagas. Exceto Mattos, encontramos apenas mais um testador que ultrapassou o número de mil missas pagas: Domingos de Freitas, que doou à irmandade a cifra de 8:465\$000 réis para a celebração de 1095 missas. Os demais testadores com números significativos de missas pagas foram: João de Matos Velho deixou 2:400\$000 réis para a celebração de 865 missas; um certo Antonio, não foi possível identificar seu sobrenome, destinou a quantia de 5:771\$073 réis, pela obrigação da Misericórdia celebrar 790 missas pela sua alma. Outro benfeitor, dentre os mais importantes, foi Manoel Freitaz Costa, que deu para os cofres da confraria 5:600\$000 réis para a realização de 730 missas. O último legatário com considerável quantidade de missas foi Antonio Cardozo da Silva, que doou 4:000\$000 réis e que, em contrapartida, a Santa Casa deveria rezar 515 missas.

Houve outros benfeitores com valores próximos dos mencionados acima, porém, a grande maioria tinha entre 50 e 100 missas pagas. A média, por testador, chegou a 234,28, considerando a grande soma de João de Mattos, se retirarmos as suas 11.000 missas, a média diminui, consideravelmente, para 129,52 missas por benfeitor.

Muitos benfeitores destinaram, também, patrimônio em dinheiro para custear despesas no hospital. A quantidade, porém, foi menor do que para a celebração de missas. Aparecem relatadas onze doações somando a quantia de 6:645\$530 réis. Obviamente, a Misericórdia recebeu de seus benfeitores valor mais alto do que o relatado, no entanto, esse foi o montante que restou por ocasião da investigação no biênio de 1754-1755.<sup>9</sup>

Outros setores importantes da Misericórdia recebiam menos doações de seus benfeitores. Para os enjeitados, por exemplo, foi relatado como montante existente uma doação única de 200\$000 réis em 1734. Nessa, não encontramos o nome do benfeitor. Com o Recolhimento, também registramos apenas uma doação de 600\$000 réis, em 1714, por Miguel Carvalho Mascarenhas. Para os presos, houve maior remanescente, 3:424\$500 réis. Já para dotes, o patrimônio em dinheiro apresentado pelos dirigentes foi muito mais significativo, 27:968\$058 réis deixados por sete testadores. Somente Domingos de Freitas deixou 10:268\$058 réis para “dar a moças brancas pobres, cristãs velhas, donzelas e de boa família por ocasião do casamento”<sup>10</sup>.

Além das doações expostas, houve doações sem obrigações ou contrapartidas. Eram dádivas para ajudar nas despesas da irmandade. Como se pode ver, a seguir, as doações sem obrigações para ajudar nas despesas da irmandade somaram a quantia de 29:879\$262 réis:

9. Conta dos patrimônios e rendimentos que administra a Santa Casa, calculada no ano de 1754. Relação dos patrimônios que deixarão alguns testadores para de seu rendimento se fazer dotes. Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia. (1754-1755), livro nº210, sem paginação.

10. Ibidem.

Consta das receitas truncadas desde o anno de 1617 ate o de 1700 haverem os thesoureiros recebidos 7:076\$908.

Receberão mais os thesoureiros q servirão do anno de 1700 atéo de 1710, como consta de suas receitas 4:153\$340.

Receberão mais os thesoureiros q servirão do anno de 1710 atéo de 1720, como consta de suas receitas 3:011\$890

Receberão mais os thesoureiros q servirão do anno de 1720 atéo de 1730, como consta de suas receitas 3:990\$780

Receberão mais os thesoureiros q servirão do anno de 1730 atéo de 1740, como consta de suas receitas 7:050\$734

Receberão mais os thesoureiros q servirão do anno de 1740 atéo de 1744 4:595\$610

Total 29:879\$262<sup>11</sup>

Somando-se todo o patrimônio em dinheiro remanescente, em 1754, (sem incluir a herança restante de João de Mattos de Aguiar), chegamos a cifra de 197:176\$635 réis, conforme observa-se na tabela a seguir.

Quadro 1: Patrimônio em dinheiro da Santa Casa em 1754<sup>12</sup>

VALOR	DESCRIÇÃO	%
128:459\$285	MISSAS	65,2
6:645\$530	HOSPITAL	3,4
200\$000	ENJEITADOS	0,1
600\$000	RECOLHIMENTO	0,3
3:424\$500	PRESOS	1,7
27:968\$058	DOTES	14,2
29:879\$262	DOAÇÕES SEM OBRIGAÇÕES	15,1
197:176\$635	TOTAL	100%

A maioria dos doadores esclarecia, em seus testamentos, o interesse de ter seu capital conservado por meio de investimentos, como o empréstimo de dinheiro a juros ou aluguel de imóveis. Seguindo esse desejo, deveria a Misericórdia usar para a atividade desejada apenas os rendimentos, mantendo, assim, o capital principal. Porém, era frequente a Santa Casa utilizar o capital principal, sobretudo em momentos de crise. Essa prática, além de diminuir o capital, reduzia também os rendimentos.

De acordo com as doações com diferentes finalidades, podemos inferir que os doadores da Misericórdia, no período colonial, estavam mais preocupados em doar como medida de *status* e de “salvação da alma” do que propriamente preocupados com o alívio imediato dos problemas sociais. Para tanto, basta observar a discrepância nos valores remanescentes para a celebração de missas e os demais valores para ajudar nas despesas com presos, enjeitados, doentes e moças pobres. Apenas as missas foram responsáveis por 65,1% do total apresentado.

Mas, afinal, quem eram esses doadores? A partir da documentação e bibliografia, podemos perceber que, até o fim do século XVII, o grupo dos doadores da Misericórdia

11. Conta dos patrimônios e rendimentos que administra a Santa Casa, calculada no ano de 1754. Relação das esmolas q alguns testadores e outras pessoas deixarão a Santa Casa sem encargos, nem obrigações, mais do que para se acudir as necessidades mais precisas. Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia. (1754-1755), livro nº 210, sem paginação.

12. Fonte: Conta dos patrimônios e rendimentos que administra a Santa Casa, calculada no ano de 1754. Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia. (1754-1755), livro nº 210.

da Bahia foi composto, principalmente, pelos setores agrário-exportadores, ou seja, a nobreza da terra, mas, a partir do século XVIII, com o crescimento dos setores urbano-mercantis, o perfil dos doadores começou a mudar, sendo formado, sobretudo, pelos homens de negócio. Esses indivíduos, ao enriquecerem materialmente, buscavam, incessantemente, beneficiar-se da “justiça distributiva” do rei, por meio do sistema de mercês<sup>13</sup>. Sem dúvida, ser irmão da Misericórdia era um caminho estratégico para receber honras e distinções, comendas militares ou postos e ofícios da administração central ou concelhia. Portanto, esses indivíduos constituíram o que o historiador português Nuno Gonçalo Monteiro conceituou como “Nobreza Civil”, ou seja, indivíduos não nobres de sangue que buscam certo grau de distinção ou nobilitação pelo trabalho ou pelos feitos militares (MONTEIRO, 1998, p. 22-23).

Ao perceber o crescimento dessa Nobreza Civil na América portuguesa, em detrimento de uma Nobreza de nascimento em Portugal, Bicalho observa:

Isso não descarta o fato de indivíduos provenientes de grupos sociais inferiores também terem sido sujeitos e objetos da justiça distributiva e da mercê remuneratória, bases da mesma cultura (BICALHO, 2005, p. 23).

Essas mesmas mudanças são observadas, para a metrópole, por Fernanda Olival:

A justiça distributiva... era objeto de grande atenção na sociedade portuguesa de Antigo Regime... Com efeito, servir a Coroa, com o objectivo de pedir em troca recompensas, tornara-se quase um modo de vida, para diferentes sectores do espaço social português. Era uma estratégia de sobrevivência material, mas também honorífica e de promoção. Como se verá, não terá sido apenas a primeira nobreza do reino que se adaptara a essa crescente dependência. Nos grupos sociais mais baixos, a questão fundamental era muitas vezes encontrar a disponibilidade necessária, nomeadamente econômica, para servir (OLIVAL, 2001, p. 21).

## Dívidas ativas: bons e maus pagadores

Em meados do século XVIII, havia uma soma elevada de dinheiro da Misericórdia nas mãos de devedores considerados bons pagadores. Ao todo, computamos setenta e dois devedores à irmandade, cuja dívida atingia a quantia de 110:425\$282 réis. Essa soma, considerada segura, rendia aos cofres da confraria quase 7 contos de réis anuais. Entre eles, o maior tomador de empréstimo foi Manoel de Saldanha, com o valor de 7:200\$000 réis, em 1735, e o menor valor adquirido foi 110\$000 réis, tomado por Manoel Gomes dos Santos em 1743.

Em 1744, foi realizado um apontamento das dívidas ativas consideradas perdidas.<sup>14</sup> Eram aquelas que, mesmo após ação judicial contra os devedores e seus

13. Sobre os critérios informais de distribuição de privilégios do rei para com os seus súditos que se estabeleceram na sociedade portuguesa de Antigo regime, cf. HESPANHA, António Manuel & XAVIER, Ângela Barreto. As redes clientelares In: MATTOSO, José (dir.) & HESPANHA, António Manuel. História de Portugal, volume IV: O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p. 381-393.

14. Conta dos patrimônios e rendimentos que administra a Santa Casa, calculada no ano de 1754. Relação dos capitais totalmente perdidos tanto na sorte principal como nos juros, nas pessoas abaixo declaradas até todo o ano de 1744. Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia. (1754-1755), livro nº210,



herdeiros, não se obtinha nenhum tipo de resultado positivo aos cofres da irmandade. A maioria dos casos de ativos perdidos resultaram da morte dos devedores e da insolvência dos herdeiros e ou dos fiadores, como no exemplo seguinte:

Devia Dinis de M. a fl 86 do 1º do tomo e por escritª de 26 de Novembro de 1719, de principal a margem 234\$440 réis e de juros 29\$304 réis resto de mayor quantia, há execução contra sua mulher e fiadores, q se não achão bens.<sup>15</sup>

O trecho acima explicita, justamente, a causa mais comum de dívida perdida pela Misericórdia oriunda de empréstimos. O devedor morria, a instituição aguardava um prazo para manifestação da família do indivíduo. Como isso não ocorria, a Santa Casa protestava a dívida judicialmente, mas tanto os herdeiros quanto os fiadores comprovavam a inexistência de bens para serem penhorados. Nesse caso, não havia saída e o montante era considerado perdido.

A Misericórdia também sofreu com a concorrência da Fazenda Real. Muitos devedores da Santa Casa tinham pendências financeiras com o órgão financeiro da Coroa. Esta congelava os bens dos devedores ou os confiscava, ficando a irmandade com o restante dos bens do devedor. Em muitos casos, não sobrava absolutamente nada para a Misericórdia. Esse foi o caso, por exemplo, de Antônio de Moura Rolim.

Devia Antonio de Moura Rolim a fl. 32 do 1º do tomo e por escritª de 16 de junho de 1690, de principal a margem 400\$000 e de juros vencidos e acumulados 1:240\$190, faleceu sem bens por lhe tomar todo a Fazª Real.<sup>16</sup>

Encontramos trinta e nove casos no inventário de 1744 em que a irmandade perdeu o capital emprestado para maus pagadores no valor total de 25:031\$372 réis. Se a instituição recebesse os juros desse capital, obteria 41:779\$722 réis. O processo do devedor Antonio de Moura Rolim, que tomou emprestado 400\$000 réis e devia de juros 1:240\$190 réis, equivalente a 200% do valor do empréstimo, ilustra a situação desse capital considerado perdido. Nesse tipo de ocorrência, os devedores atrasavam com bastante frequência e houve vários casos, ainda, em que a Santa Casa nunca recebeu o pagamento dos juros, durando anos, e até mesmo décadas, até a abertura de ação judicial. Essas ações custavam caro aos cofres da confraria e nem sempre resultava em êxito. O capital perdido de 25:031\$372 réis, calculados pelo tempo de inadimplência, se totalmente recuperado, aumentaria o patrimônio da confraria em dinheiro de contado em quase 167%, transformando-se em exatos 66:811\$094 réis.

## Patrimônio em casas no ano de 1744

A irmandade, até o ano de 1772, possuía 126 casas avaliadas em 85:867\$000 réis. Vinte e oito anos antes, a Misericórdia já possuía um patrimônio em casas considerável, como veremos na tabela a seguir:

15. Ibidem.

16. Ibidem.

Tabela 1: Patrimônio da Misericórdia em casas<sup>17</sup> calculado em 1744<sup>18</sup>

TIPO DO BEM	QUANT.	LOCAL	ANO	VALOR DO IMÓVEL	RENDIMENTO ANUAL
<i>Casa</i>	1		1723	650\$000	50\$000
<i>Casa</i>	1			400\$000	24\$000
<i>Casa</i>	2	<i>Portas do Carmo</i>	1743	1:140\$000	80\$000
<i>Casa</i>	1			300\$000	15\$000
<i>Casa</i>	3		1735	500\$000	40\$000
<i>Casa</i>	2	<i>Rua direta do palácio</i>	1740	2:400\$000	100\$000
<i>Casa</i>	1	<i>Rua do Saboeyro</i>	1740	800\$000	50\$000
<i>Casa</i>	1	<i>Rua dos Capitães</i>	1734	653\$000	50\$000
<i>Casa</i>	4		1735	1:800\$000	150\$000
<i>Casa</i>	2				
<i>Casa</i>	1			150\$000	9\$000
<i>Casa</i>	4		1740	2:100\$000	70\$000
<i>Casa</i>	1	<i>Frente a Alfândega</i>	1735	2:600\$000	165\$000
<i>Casa</i>	1	<i>Fundo do Guindaste da Praça</i>		250\$000	15\$000
<i>Casa</i>	1	<i>Rua do Gravata</i>	1740	1:600\$000	65\$000
<i>Casa</i>	2	<i>Portas de São Bento</i>	1743	510\$000	25\$000
<i>Casa</i>	1	<i>Ladeira da Misericórdia</i>	1743	500\$000	30\$000
<i>Casa</i>	2	<i>Caes do D.(?)</i>	1733	1:447\$463	75\$000
<i>Casa</i>	1	<i>Rua dos Capitães</i>	1738	1:200\$000	64\$000
<i>Casa</i>	3	<i>Junto a Saúde</i>	1739	400\$000	24\$000
QUANT. TOTAL	35		VALOR TOTAL	19:400\$463	1:101\$000

Na Tabela 1, vemos que a Misericórdia tinha, em 1744, compondo seu patrimônio, 35 casas no valor de 19:400\$463 réis e rendiam de aluguel 1:101\$000 réis ao ano, ou seja, cerca de 5,67% do valor dos imóveis. Rendimento muito próximo de outro tipo de investimento da Santa Casa, a oferta de dinheiro a juros a 6,25% ao ano. Muitos dirigentes da casa preferiam o aluguel como melhor investimento, mesmo oferecendo um ganho um pouco menor, o consideravam mais seguro. Essa opinião ganhou ainda mais força a partir de 1757, quando a taxa oficial de juros foi reduzida para 5% anuais. No entanto, a Misericórdia da Bahia, pelo menos durante o século XVIII, nunca teve uma política de investimentos bem definida. Enquanto uma provedoria apostava no aluguel de imóveis, a posterior dedicava-se ao empréstimo de dinheiro a juros. Aliás, essa foi uma das críticas de José de Affonseca Lemos quanto à dificuldade financeira da irmandade. Para o auditor, era necessário definir a longo prazo qual era o melhor investimento e focar em apenas uma atividade.

Outro fator que contribuía para as despesas desnecessárias fora a falta de uma política definida de investimentos. Enquanto que determinada Mesa investia em

17. Na ausência de um termo mais adequado, utilizamos (casa), que nos registros contábeis e nos livros de Tombo as vezes se referem a uma área com a presença de várias casas, umas próximas às outras.

18. Fonte: Conta dos patrimônios e rendimentos que administra a Santa Casa, calculada no ano de 1754. Patrimônio da Misericórdia em casas calculado em 1744. Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia. (1754-1755), livro nº210.

imóveis, acreditando ser a decisão mais rentável, outra Mesa vendia casas para emprestar o capital a juros de 6,25%. (RUSSEL-WOOD, 1981, p. 270)

Mas não era uma decisão fácil de ser tomada, dependia muito do ponto de vista de cada provedor. A margem de lucro do aluguel e do empréstimo a juros ao longo do século XVIII parece ter sido sempre muito semelhante. O empréstimo a juros foi ligeiramente mais rentável do que o aluguel de imóveis até 1757, rendendo em média 0,58% a mais. Já o aluguel de imóveis, ofereceu melhores ganhos após essa data, em torno de 0,67% a mais em média. Para determinados dirigentes, não havia dúvidas de que emprestar o capital a juros nas mãos de bons pagadores era o melhor a fazer, pois não haveria despesa com manutenção dos imóveis que, muitas vezes, “diluía” o próprio ganho do aluguel. Russel-Wood comentou sobre a dúvida que rodeava os muros da Santa Casa da Bahia no período colonial.

As dúvidas das Mesas subsequentes reforçaram-se com as exigências de inquilinos insatisfeitos, solicitando consertos profundos, porque muitas das casas estavam em péssimo estado de conservação. O custo desses consertos acabou com as dúvidas dos corpos de guardiães. (RUSSEL-WOOD, 1981, p.124)

Outros gestores da confraria, no entanto, consideravam muito mais seguro o aluguel de imóveis, mesmo com possíveis perdas, pois o capital da instituição permaneceria conservado, já que era o próprio imóvel. Diferentemente do risco que se corria ao emprestar a um mal pagador ou a um pagador em dificuldades. Nesses casos, perdia-se não apenas o lucro do investimento, como também parte do próprio patrimônio, mesmo a valorização das casas sendo ínfima. Passaram-se 28 anos, de 1744 a 1772, e o valor das casas sofreu uma alteração pequena, valorizou 18,7% ou 0,66% ao ano<sup>19</sup>. A casa com menor valor, em 1744, foi avaliada em 150\$000 réis e a de menor valor, em 1772, 130\$000 réis. Para os valores mais altos, encontramos, no entanto, diferença considerável. A casa de maior valor no inventário de 1744 foi estimada em 2:600\$000 réis, enquanto que, em 1772, encontramos uma casa acima de 6:425\$000 réis. Essa diferença marcante na comparação dos imóveis mais valiosos das décadas de 1740 e 1770 pode transmitir uma falsa impressão de que houve vultosa valorização dos imóveis no setecentos. É certo que não. O que pode ter havido é a Misericórdia ter adquirido um imóvel de grande porte, de boa localização e com um bom terreno, por isso ultrapassou os seis contos de réis. Mas a partir da extração dos valores médios das casas pertencentes à Misericórdia nos referidos anos, constata-se que a valorização, ao longo do século XVIII, foi ínfima. O valor médio de uma casa da confraria, em 1744, foi de 554\$298 réis e, em 1772, o valor médio foi de 681\$484 réis. Isso significa uma valorização de 18,7% em vinte e oito anos, ou 0,66% ao ano.

Da análise desses dados, infere-se que a aquisição de imóveis compensava, enquanto investimento, quando a irmandade alugava a um bom inquilino, pois, caso contrário, a valorização do imóvel nem cobria possíveis perdas com manutenção e maus pagadores.

19. Conta dos patrimônios e rendimentos que administra a Santa Casa, calculada no ano de 1754. Patrimônio da Misericórdia em casas calculado em 1744. Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia. (1754-1755), livro nº210.

## Patrimônio em terras e pensões no ano de 1744

As propriedades de terras formavam o menor patrimônio da Misericórdia. Possuía, no ano de 1744, sete no total, uma delas era a Fazenda Saubara, pertencente à instituição desde 1652, doada pelo padre Francisco de Araújo. Essa fazenda foi uma das propriedades que durou mais tempo nas “mãos” da confraria, sendo vendida dois séculos depois. O valor estimado do imóvel não aparece no patrimônio da Misericórdia em casas calculado em 1744, mas foi, contudo, a fazenda mais valiosa da instituição durante o período colonial. Outro imóvel rural que pertenceu à confraria foi a pequena fazenda de canas localizada na Vila de São Francisco, arrematada junto ao devedor Domingos da Silva Morro por cerca de 200\$000 réis e rendia 1\$000 réis ao ano.

Em 1725, a irmandade arrematou mais duas propriedades provenientes de um processo judicial contra a devedora D. Ângela da Rocha, que teve dois de seus bens confiscados para pagamento de dívida à Santa Casa. Essas duas terras localizavam-se no Jacaré, uma avaliada em 2:400\$000 réis e outra em 800\$000 réis que rendiam, respectivamente, 36\$000 réis e 12\$000 réis. Encontramos, também, uma terra em Teraripe com duzentas braças de largura (440 metros) avaliada em 200\$000 réis que rendia 8\$000 réis por ano adquirida, em 1743, pelos mesmos meios judiciais dos herdeiros de Roberto da Silva Henriques.

Computamos, ainda, uma fazenda na Patatiba, localizada na Vila de Santo Amaro, avaliada em 551\$660 réis, extraída da execução contra os herdeiros de Paulo de Matos. Gerava de rendimento aos cofres da Santa Casa cerca de 34\$480 réis. O total do patrimônio, estimado em terras, em 1744, foi de 4:151\$660 réis. O valor médio de cada propriedade rural correspondia a 691\$943 réis, ligeiramente superior aos valores das casas urbanas, mas rendiam cerca de 90\$000 réis ao ano, ou seja, um pouco mais de 2% anuais, rendimento muito inferior ao das casas dentro dos limites da cidade, que ultrapassavam os 5% ao ano de rendimento.

Provavelmente, a frequente vinda de senhores de engenho, de grandes lavradores, ocupantes de cargos públicos e membros de irmandades religiosas à capital, aliados ao crescimento mercantil, aumentou a procura por imóveis, elevando o valor dos alugueis de imóveis urbanos em detrimento das propriedades rurais.

Talvez, a insuficiente oferta de casas bem construídas e de boa localização dentro dos limites da cidade fizeram com que essas tivessem um rendimento muito superior às propriedades fundiárias no contexto do século XVIII. Além do rendimento dos alugueis, a confraria obtinha rendas decorrentes de aforamentos. O foro, geralmente, era cobrado pela Misericórdia em imóveis de particulares que foram construídos em terrenos de sua propriedade. Esses foram os casos de Bazílio Gonçalves, dono de uma casa na rua do Bacalhau e, por esse motivo, pagava o foro anual de 2\$000 réis. Após sua morte, seus herdeiros permaneceram no local dando sequência ao aforamento. Nas mesmas circunstâncias, o ajudante Francisco Henrique pagava um foro anual de 3\$500 réis. Por último, certa Catharina, de sobrenome não identificado, pagava 3\$000 réis anuais pelo mesmo motivo, conforme veremos a seguir:

Pagão 2\$000 os herdeiros de Bazilio Gonçalves, o foro da terra em q tem casas na Rua do Bacalhao; paga 3\$500 o ajudante Francisco Henrique, da terra em q tem casas pegadas ao consistório, sobejo das terras em q se fundou

a Santa Casa; paga 3\$000 Catharina de... das terras q tem casa as portas do Carmo, de q não háoutro titulo, mais q'a posse immemorial de cujo principio não hánotícia.<sup>20</sup>

Foram nove os aforamentos nessas circunstâncias, que rendiam para a confraria, em meados do século XVIII, a quantia de 211\$700 réis anuais.

O mesmo documento que forneceu o pagamento de foros referentes às casas construídas em terrenos da Misericórdia, ofertou, também, uma pequena relação de doações periódicas denominadas pensões, recebidas pela irmandade de legados previstos em testamentos. Na verdade, tratava-se de benfeitores que escolheram como testamenteiros não a Misericórdia, mas outras instituições religiosas ou mesmo particulares. Geralmente, os testadores (doadores) escolhiam os testamenteiros (indivíduos a quem eram confiados a administração dos bens), como os maiores beneficiados do patrimônio, no entanto, nada impedia o testador, por exemplo, de deixar outros herdeiros ou beneficiados. É nessa categoria de herdeira coadjuvante que se enquadrava a Santa Casa da Bahia em relação a essas pensões pagas pelos testamenteiros a pedido dos benfeitores, documentadas oficialmente por meio dos testamentos.

Na condição de herdeira coadjuvante, geralmente, beneficiava-se dos rendimentos repassados pelo testamenteiro, sem a possibilidade de venda ou gasto do patrimônio, pois os doadores do século XVIII, preocupados com o alívio social ou por estar em busca de fincar seu nome como importante doador da história da confraria, não permitiam que se desfizessem dos patrimônios imóveis, a fim de assegurar um rendimento periódico de longa duração. O rendimento das pensões, em meados do setecentos, era de 741\$300 réis.<sup>21</sup> Os herdeiros possuíam cópias que comprovavam o seu direito ao benefício. Essas cópias, ao que tudo indica, foram muito utilizadas pelos herdeiros na busca por comprovar sua legitimidade perante a justiça. Esses processos judiciais ocorriam pelo não cumprimento da obrigação por parte dos testamenteiros, interessados na herança deixada pelo testador.

## Componentes das receitas e despesas

Explanar sobre os elementos que compunham as receitas e despesas é imprescindível para melhor compreender os motivos que geraram uma relação quase sempre apertada entre ambas. Era muito comum, nas instituições sociais e filantrópicas do período colonial, a ampliação de seus serviços sociais, quando havia aumento na arrecadação, o que causava superávits quase sempre muito diminutos. Porém, é importante ressaltar que, diferentemente das receitas, que não estavam sobre controle direto dos dirigentes, as despesas estavam sobre efetivo controle da mesa administrativa, podendo essa, de acordo com sua forma de gerir as finanças, ampliar suas atividades ou reduzi-las. As receitas flutuavam muito em decorrência de elementos externos, tais como: secas ou estiagem, quantidade das safras, preço dos principais produtos da Bahia colonial (açúcar, fumo, farinha de mandioca) (BARICKMAM, 2003), reputação externa da confraria e concorrência com outras irmandades na busca de legados.

20. Conta dos patrimônios e rendimentos que administra a Santa Casa, calculada no ano de 1754. Relação dos foros e pensões que anualmente cobra a Santa Casa. Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia. (1754-1755), livro nº 210, sem paginação.

21. Ibidem.

As receitas eram compostas basicamente por doações de legatários, pagamento da Coroa pelo tratamento de soldados doentes no hospital, pagamento de 1% das receitas do Senado da Câmara<sup>22</sup>, aluguéis de equipamentos fúnebres, aluguéis de propriedades pertencentes à Misericórdia, ou por ela administrados, laudêmios decorrentes de aforamentos, vendas de bens deixados por testadores e juros decorrentes de empréstimos.

As despesas eram formadas por alimentação, vestimenta e remédios para os doentes do hospital, para as moças do recolhimento, para os enjeitados e órfãos da roda dos expostos, para alguns funcionários internos e escravos. Faziam parte da despesa corrente, ainda, o pagamento aos procuradores que cuidavam de assuntos financeiros e burocráticos de interesse da instituição, principalmente, a cobrança aos devedores, despesas nos processos jurídicos contra seus devedores, alguns aforamentos pelo uso de terras de outras irmandades e de particulares, os salários dos funcionários, as ceras usadas na fabricação de velas para serem utilizadas na iluminação noturna, na realização de missas, velórios e procissões, e os enterros dos despossuídos realizados pela Santa Casa, que ocorriam com relativa frequência. Dessas despesas, consideradas correntes, um provedor não poderia se livrar, pois eram necessárias ao funcionamento da instituição, porém, eram possíveis de serem previstas, periodicamente, com pequena margem de erro. Excetuando-se as despesas oriundas de ações judiciais contra maus pagadores, que certamente variavam conforme a taxa de inadimplência, as despesas com alimentação, roupas para internos e para o hospital, remédios, salários de funcionários e pagamento de fornecedores, eram despesas fixas de fácil planejamento orçamentário.

Encontramos alguns documentos que se referem às despesas correntes da instituição. Em 1754, por exemplo, a Misericórdia devia ao seu fornecedor de ceras, Antônio Lourenço Ferreira, a quantia de 356\$470 réis.<sup>23</sup> Na consignação de João de Mattos de Aguiar<sup>24</sup>, também encontramos alusão a despesas cotidianas.

Havia outras despesas, não correntes, referentes a compra de mobiliário ou possíveis obras de reforma, ampliação e aperfeiçoamento, mas essas distorceriam qualquer cálculo orçamentário de despesa, além do mais, algumas obras ou aquisições de emergência seriam impossíveis de serem previstas. Mesmo outras de menor urgência, como melhorias nas instalações ou encomendas de quadros ou obras de arte, não ocorriam a todo o momento, sendo exceções nas despesas e não a regra. Mas por que, então, as despesas, ao longo do século XVIII, não se mantiveram estáveis, ou pelo menos com pequenas oscilações e, ao contrário, variaram tanto, sempre acompanhando os padrões de receita? Por que será que nenhum provedor, entre 1701 e 1777, principalmente aqueles que administraram a confraria em anos de intensa entrada de capitais, não tiveram uma política de corte de gastos, dispendendo apenas o necessário, a fim de obter um bom *superávit*, prevenindo a instituição de possíveis dificuldades financeiras futuras? Primeiramente, é importante dizer que era intrínseco ao cargo de Provedor, na incessante busca por distinção e reconhecimento social, o desejo de fazer uma excelente gestão que ficasse marcada na história da confraria e,

22. Alvará régio beneficiando todas as Misericórdias do império português desde 1536.

23. Conta dos patrimônios e rendimentos que administra a Santa Casa, calculada no ano de 1754. Relação do que deve a Santa Casa desde o ano de 1744 que gastou no excesso que vai da Receita a Despesa, e das obrigações que não tem pago. Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia. (1754-1755), livro nº 210, sem paginação.

24. A Santa Casa por ter recebido deste testador uma grande fortuna, criou uma conta separada para todos os registros contábeis oriundos de suas benfeitorias.

para isso, os gastos suntuosos eram necessários. Além disso, o empréstimo de dinheiro a juros, era lançado como despesa e não como investimento. Todo o dinheiro que saía dos cofres da irmandade, pelo menos até 1755, era considerado despesa. Isso explica tanta flutuação nos índices de despesa e, do mesmo modo, responde, como pode-se verificar no Gráfico 1, os motivos que levavam as despesas a flutuarem sempre de acordo aos níveis da receita. Na verdade, não eram as despesas que variavam tanto, e sim os empréstimos. Desse modo, em anos com pouca entrada de ativos, diminuía-se a quantidade de empréstimos, reduzindo, segundo os tesoureiros da Santa Casa, “as despesas”, mas como acabamos de exemplificar, não eram essas que reduziam, o que diminuía era a concessão de crédito a juros. Vejamos um registro de concessão de crédito que comprova a ausência de separação entre os empréstimos (investimentos) e as despesas:

No dia quinze de Agosto do anno de Mil setecentos e vinte e tres se despenderão dos principais recebidos Sinco Mil cruzados, que se derão a razão de juro ao irmão João Pinto Brandão, por escritura feita nas Notas do tabelião Joseph de Vallençuela da Silva, de que fis este termo de despeza em que assignou o Provedor Balthazar de Vasconcellos Cavalcanty, comigo escrivão e o Tesoureiro o capitão Paullo Álvares Caminha e eu Miguel de Passos Dias que sirvo de escrivão o presente anno o escrevy e assignei 2:000\$000.<sup>25</sup>

Como se pode observar, João Pinto Brandão, irmão da Misericórdia, adquiriu, em 15 de agosto de 1723, junto à irmandade, a quantia de cinco mil cruzados a juros, o equivalente a dois contos de réis. Esse dinheiro emprestado foi lançado no livro de despesa com as demais.

Maria Marta Lobo de Araújo identifica a mesma questão para a Misericórdia de Ponte de Lima:

surge o dinheiro dado a juro. As despesas com essa atividade sónos surgem no século XVII, embora a confraria a mantivesse no século seguinte. Contudo a Misericórdia deixou de a registrar enquanto despesa, passando apenas a fazer menção desse fato nos livros das capelas a que o dinheiro pertencia (ARAÚJO, 2000, p. 511).

Segundo Araújo, a congênera portuguesa também lançava o dinheiro emprestado a juros como despesa, mas, a partir do século XVIII, começou a registrar esses lançamentos contábeis em livros à parte. No caso da Santa Casa da Bahia, esse processo também ocorreu. Houve uma separação dos lançamentos da atividade creditícia das demais atividades. Assim, empréstimos eram cada vez menos considerados despesas e pagamentos de dívidas deixados de ser considerados receitas comuns e, portanto, não eram mais lançados ao meio das demais receitas. Essa decisão foi um dos efeitos da investigação nos registros contábeis da confraria concluída em 1755. O juiz da Coroa, José de Affonseca Lemos, considerou que os lançamentos oriundos da atividade creditícia não deveriam ser incluídos nas despesas gerais, dessa forma, sugeriu que se separasse as contas oriundas da atividade creditícia das demais, a fim de promover

25. Livro de toda despesa e de todo o dinheiro que vier a esta Santa Casa no cofre das três chaves. Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia. (1723-1770), livro nº1017, p. 2.

uma melhor organização, evitando futuras perdas de capital. Ao que parece, a partir de então, a medida sugerida pelo auditor foi acatada com presteza pela mesa administrativa da Misericórdia, pois encontramos uma grande quantidade de livros de conta corrente e de apontamento de devedores após 1755.

### Fluxo de dinheiro nos cofres da confraria: 1723-1777

A conta dos patrimônios<sup>26</sup> nos oferece um inventário completo das receitas e despesas da irmandade entre os anos de 1744 e 1754. Nos surpreendemos com as altas cifras encontradas para o caso da Santa Casa da Bahia. Nesses dez anos, a confraria obteve de receita a vultosa quantia de 84:727\$561 réis e uma enorme despesa no valor de 65:373\$550 réis, proporcionando um *superávit* de 19:354\$011 réis. Entretanto, vale salientar que, por serem as Misericórdias instituições de cunho principalmente social, à medida que crescia a capitação de recursos, ampliava-se as atividades caritativas, resultando numa diferença pequena entre os números de receita e despesa. Portanto, o poder econômico da instituição revelava-se mais no volume financeiro movimentado do que no saldo das contas.

Convém mencionar que não foram apenas as instituições de cunho social e filantrópico que ficaram marcadas pelo desequilíbrio nas contas. Avanete Pereira Sousa atesta essa mesma característica para a Câmara de Salvador no século XVIII, afirmando que essa era uma tendência inerente a todo o Império. Esse “aperto” nas contas (receita e despesa), ao que tudo indica, era uma característica inerente à grande maioria das instituições oficiais do Império português, nomeadamente, as Câmaras e as Misericórdias. Na medida em que havia um maior desenvolvimento urbano e populacional, de igual modo, ampliava-se a necessidade de intervenção de instituições com funções político-administrativas e econômico-sociais.

Ressalve-se, no entanto, que, se por um lado, os renditos da Câmara de Salvador eram infinitamente superiores às rendas da maioria de suas congêneres metropolitanas, por outro, a tendência para o endividamento do erário local soteropolitano, ou seja, o precário equilíbrio entre receitas e despesas, foi realidade incontestável, oriunda das constantes demandas do poder central e da definição de prioridades do próprio poder municipal, face ao desenvolvimento da cidade. Essa situação parece ter sido comum a todo o Império e foi proclamada por Alvaráde 23 de julho de 1766, que responsabilizava os vereadores e oficiais das câmaras pelo estado precário das finanças dos concelhos e estabelecia normas mais rígidas para o registro das receitas e despesas das câmaras, bem como para a sua apuração pelo provedor (SOUSA, 2012, p. 186).

A grande movimentação financeira entre os anos de 1744 e 1754 foi uma exceção no contexto do setecentos ou foi um padrão comum para o período? Apuramos as receitas e despesas ano a ano e constatamos que os 84:727\$561 réis que a confraria obteve de receita, nesses dez anos, apesar de ser um alto valor, representou apenas 24,38% do valor total entre os anos de 1723 e 1777 correspondendo a 347:387\$968 réis.<sup>27</sup>

26. Conta dos patrimônios e rendimentos que administra a Santa Casa, calculada no ano de 1754 (1754-1755), livro nº210.

27. As receitas dos anos de 1701 a 1722 não puderam ser analisadas devido ao alto grau de desgaste dos documentos que tornaram a leitura, transcrição e interpretação correta dos mesmos uma tarefa impossível de ser realizada.



Os anos de 1729 a 1732 não estão presentes nesse montante, pois não foram encontrados na pesquisa documental. A receita dos períodos não computados elevaria o montante apresentado e diminuiria ainda mais o percentual de participação nas receitas dos anos de 1744 a 1754, demonstrando que o alto valor desse período não foi uma exceção. Diante disso, pode-se inferir que, apesar de algumas oscilações, a irmandade teve, ao longo do século XVIII, principalmente, sua primeira metade, uma intensa movimentação nas suas finanças, motivadas pelos legados deixados por testadores, pelo empréstimo de dinheiro a juros, pelo aluguel, arrendamento e aforamento de seus imóveis.

No Gráfico 1 apresentaremos a relação entre receita e despesa da Misericórdia da Bahia entre 1723 e 1777.



Gráfico 1: Relação receita/despesa da Misericórdia da Bahia (1723-1777)<sup>28</sup>

A linha azul do gráfico representando as receitas se destacou nitidamente da linha vermelha (despesas) em poucas ocasiões, provando que as despesas da Santa Casa acompanhavam as receitas sempre muito de perto. Houve exceção em alguns poucos anos, cuja receita foi, consideravelmente, superior à despesa, tais como os anos de 1724, 1734, 1737, 1757 e 1760. Porém, houve apenas dois períodos, em pouco mais de meio século, entre 1739 e 1745 e entre 1747 e 1750 que isso ocorreu de forma mais prolongada. Os dois períodos ocorreram em contextos financeiros positivos para a Misericórdia.

Em 1751, a instituição começou a mergulhar em um processo de profunda crise que a acompanhou até finais do século XVIII. O gráfico demonstra que de 1758 em diante, exceto o ano de 1760, as linhas de receita e despesa parecem formar uma linha única, significando ausência de saldos positivos consideráveis para seus cofres. Os efeitos da crise foram duradouros. O “mau uso” do dinheiro da caridade e as acusações de corrupção soaram como verdadeiros escândalos no seio da sociedade baiana setecentista, promovendo, na instituição, um efeito imediato de perda de arrecadação e gerando a necessidade de adaptação à receitas cada vez menores, quase sempre “sugadas” pelas altas despesas.

Portanto, pelo “equilíbrio” na relação receita/despesa, poucos foram os anos com saldos positivos elevados a partir de 1758. O saldo positivo ultrapassou a barreira dos 3 contos de réis em apenas doze dos cinquenta anos para os quais encontramos dados acerca da receita e da despesa. O interessante é perceber que dez, desses doze anos em que o saldo foi superior aos 3 contos, ocorreram nas décadas de 1730 e 1740, momento de melhor saúde financeira da Misericórdia do século XVIII. São, também, <sup>28</sup>. Fonte: Livro de receita de dinheiro dos principais que vem a este cofre (1682-1824), nº1014 e 1015; Livro de despesa dos principais (1682-1824), nº1017.

nessas duas décadas, que ocorreram as melhores receitas. Dos vinte e cinco anos com maiores receitas, 56% pertenceram às décadas de 1730 e 1740.

Outro elemento que pode ser verificado a partir do Gráfico 1 é a grande variação das receitas, que pode ser explicada, dentre outros motivos, pela presença ou ausência dos saldos remanescentes de um ano para o outro. Ou seja, anos com elevadas receitas, quase sempre, eram antecedidos de anos com saldos positivos significativos. Esses foram os casos dos anos de 1725, 1735, 1738, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1750 e 1758. Todos eles, com anos anteriores tendo saldos positivos acima dos 3 contos de réis. Do mesmo modo, anos com receitas menores, em geral, eram precedidos por anos de saldos ínfimos. Característica comum em períodos de maior dificuldade financeira da confraria, antes de 1730 e a partir de 1753. Eis alguns desses anos: 1726, 1727, 1753, 1754, 1755, 1756, 1767, 1769, 1775, 1776 e 1777. Excetuando-se os anos de 1726, 1767 e 1769, que apesar de se enquadrarem nessa modalidade, foram antecedidos por anos com altos volumes de receita e despesa, os demais anos ilustram o período no qual estavam inseridos, cuja ausência de bons saldos positivos não decorre do grande volume de empréstimos, mas sim de receitas diminutas que mal davam para honrar as dívidas correntes da confraria. Esses picos de crise financeira eram compostos por biênios ou triênios. Dificilmente ocorria uma recuperação de um ano para o outro, pois, pela pouca entrada de capitais, priorizava-se o pagamento de despesas essenciais, deixando a atividade creditícia para segundo plano e, por conseguinte, diminuía as possibilidades de boas receitas nos anos seguintes.

Contabilizamos todos os saldos remanescentes de um ano para outro que totalizaram 108:526\$585 réis. Esse valor representou 31,24% no total das receitas entre 1701 e 1723. No entanto, apesar desses saldos serem importantes na composição das receitas, obviamente, essas não eram formadas apenas por saldos de anos anteriores. Como já dissemos, dependia de uma série de outros elementos, como novas doações de testadores e um bom fluxo de pagamento dos devedores. Houve anos que, apesar de herdarem *superávits* mínimos de seus antecessores, obtiveram boas receitas. Em geral, essas características ocorreram em períodos de maior liquidez econômica da Misericórdia da Bahia que, por excesso na concessão de empréstimos ou por gastos inesperados ou suntuosos, ficava com solvência comprometida por um curto período, mas que logo se recuperava pela conjuntura econômica favorável. Os provedores, provavelmente, analisavam o momento financeiro antes de comprometerem excessivamente as receitas.

Os anos em que as receitas se recuperaram bem, mesmo sem poder contar com bons saldos positivos de exercícios anteriores denunciam essa questão. Os anos de 1737, 1739, 1747, 1752, 1763, 1765 e 1768 detêm esta singularidade. Desses, apenas os anos de 1747 e 1752 inserem-se no contexto de crise financeira da irmandade no século XVIII. O primeiro ainda no início da crise, apesar da boa receita, superior aos 5 contos de réis, pode ser considerado como momento de declínio ao ser comparado com padrões anteriormente registrados. Já o ano de 1752, está inserido no ápice da crise e, não por coincidência, registrou entre os sete anos acima mencionados, a menor receita juntamente com o ano de 1747, também no valor de 5 contos de réis. Os outros cinco anos pertenceram a conjunturas econômicas favoráveis da irmandade, ou seja, antes e depois da década de 1750, períodos, com maior “fôlego” de recuperação financeira da Santa Casa de Misericórdia da Bahia de um exercício para o outro.

Entre 1730 e 1740, a Misericórdia da Bahia se beneficiou de boas arrecadações que podem ser explicadas por fatores internos e externos. Internamente, podemos destacar a excelente gestão realizada pelo cônego e chanceler do tribunal eclesiástico Francisco Martins Pereira, entre 1731 e 1734, que, certamente, contribuiu para a melhoria do prestígio social da confraria e, por consequência, obteve sucesso no seu desejo de ampliação do número de admissões de confrades, que significava aumento de apoio financeiro. Russel-Wood buscou explicar o aumento ou diminuição do prestígio social e a queda ou ampliação na arrecadação da Misericórdia a partir do ingresso ou saída de confrades. Segundo ele:

O clímax da década de 1730 e o declínio das duas décadas seguintes podem ser explicados por fatores internos. O primeiro deles foi a provedoria bem sucedida do Cônego Francisco Martins Pereira. Durante seu mandato, a Misericórdia chegou ao ápice do seu prestígio no século XVIII, exemplificado por trabalhos artísticos tais como os lambris do salão nobre, a pintura da nave da igreja e alterações estruturais em seu exterior. Se os sucessores do digno cônego houvessem seguido seu exemplo, a irmandade poderia ter evitado o declínio. Infelizmente, isso não ocorreu e a irmandade decaiu até o ponto em que, em 1754, o rei enviou um juiz da Coroa para tomar o pulso da Misericórdia. O declínio econômico significava uma perda anterior de prestígio social. A perda de prestígio, numa comunidade preocupada com os aspectos sociais como a da Bahia, significava perda de membros. A queda do número de membros significava perda de apoio financeiro por meio de doações ou heranças. A Misericórdia estava inexplicavelmente colhida nesse círculo vicioso socioeconômico (RUSSEL-WOOD, 1981, p. 98-99).

O referido autor construiu um quadro em que mostra uma interessante correlação entre prestígio social, admissão de irmãos e arrecadação: de 1730 a 1735, ápice na admissão de irmãos, com cento e cinquenta e um novos ingressos. Entre 1735 e 1740, redução considerável para oitenta e seis novos membros, ou seja, queda de 43%. No quinquênio posterior, nova ascensão de 22%, ou seja, cento e cinco novos. E para os anos de 1746 a 1750, redução para os padrões anteriormente apresentados, oitenta e seis novos confrades, representando diminuição na admissão de novos membros em relação ao quinquênio anterior de 18,1 %. (RUSSEL-WOOD, 1981, p. 98).

Para os anos de 1751 a 1755, novas admissões foram ainda mais raras, sendo registradas cinquenta e sete vezes, significando diminuição de 33,7%. Portanto, Russel-Wood demonstra, por meio da análise do quantitativo de admissões de irmãos que, exceto o ápice da primeira metade da década de 1730, e uma moderada recuperação entre os anos de 1740 a 1745, em linhas gerais, a irmandade entrou em um verdadeiro declínio a partir de 1735, com uma queda acumulada de 72,8% no número de admissões de novos confrades entre 1735 e 1755. Entretanto, ao compararmos os dados do autor com os valores das receitas<sup>29</sup> para o mesmo período, percebemos que não há uma relação simétrica entre ampliação de membros e aumento e diminuição de arrecadação.

Elaboramos um quadro utilizando como ponto de partida o ano de 1735, ano em que findou um quinquênio positivo para a Misericórdia da Bahia, tanto no quantitativo de confrades ingressos quanto no volume de receitas em relação ao período anterior. Transformamos os números inteiros do autor e os nossos em números percentuais para tentar explicar esta questão.

29. Livro de receita de dinheiro dos principais que vem a este cofre (1682-1824), nº1014.

Quadro 2: Comparação entre a admissão de novos irmãos e as receitas da Santa Casa da Bahia entre 1736-1755 (%)<sup>30</sup>

PERÍODO	Nº ADMISSÃO DE IRMÃOS	RECEITAS
1736-1740	- 43%	+ 179,1%
1741-1745	+ 22%	+ 30,3%
1746-1750	- 18,1%	- 46,2%
1751-1755	- 33,7%	- 60,1%
TOTAL	- 72,8%	+103,1

Nos anos de 1736 a 1740, do quadro acima, aparece um percentual negativo de 43% quanto à admissão de novos irmãos em relação ao período anterior, no entanto, a arrecadação da Misericórdia não acompanhou a tendência de declínio do ingresso de confrades, pelo contrário, cresceu no mesmo período quase 180%. Entre 1741 e 1745, apesar de a admissão de irmãos e as receitas crescerem de forma semelhante, o aumento de 22% na admissão de novos irmãos, ocorreu dentro de uma conjuntura maior, que foi a drástica redução na admissão dos mesmos, ou seja, esse ligeiro aumento no quinquênio 1741-1745, não recuperou os bons padrões de admissões anteriores, como as décadas de 1720 e 1730. Enquanto que as receitas, no mesmo período, além de terem sido 8,3% maiores, representaram, de fato, uma consistência positiva nas finanças da Misericórdia, pelo menos até meados da década de 1740, período em que a instituição conseguiu crescer 30,3% a mais do que no quinquênio anterior, que já havia sido até aquele momento os melhores cinco anos em receitas para todo o período estudado, no valor de 57:670\$090 réis.

No entanto, a partir de meados da década de 1740, a relação entre o número de novos irmãos e as receitas tendiam a uma proporcionalidade. O Quadro 2 anuncia uma redução acentuada na arrecadação da Santa Casa baiana, muito superior ao declínio do ingresso de novos irmãos. Entre 1746 e 1750, por exemplo, enquanto o ingresso de irmãos diminuiu 18,1%, as receitas haviam reduzido 46,2%. Entre 1751 e 1755, ocorre relação semelhante, queda de 33,7% na inserção de novos confrades e redução de 60,1% nas receitas.

Apesar de algumas constatações nossas divergirem das de Russel-Wood quanto ao desequilíbrio financeiro na Santa Casa, a partir de meados do século XVIII, consideramos a observação na flutuação do número de admissões de confrades, um importante instrumento diagnóstico quanto à tendência de fortalecimento ou enfraquecimento econômico-social da Misericórdia baiana. De fato, as tendências graduais de queda no ingresso de novos confrades funcionaram como “termômetro” anunciador de crise aguda que atingiu a Misericórdia da Bahia a partir de finais dos anos 70 do século XVIII. Porém, quando se faz uma análise econômica do período colonial, é necessário considerar o “ritmo” mais lento inerente àquela economia, pois, caso contrário, comete-se o erro de olhar para o passado inocentemente com os olhares do presente sem o distanciamento adequado. Em outras palavras, na economia colonial, diferentemente da economia contemporânea, os “efeitos colaterais” são perceptíveis em um prazo maior. Para um lavrador ou Senhor de engenho, de uma safra para outra, para um negociante ou traficante, de uma viagem intercontinental a outra. O bom momento em que viveu a confraria nas décadas de 1730 e 1740, seja por elementos internos (boas provedorias) ou por elementos externos, como, por exemplo, a crise da economia açucareira, seja

30. Fontes: Livro de receita de dinheiro dos principais que vem a este cofre (1682-1824), nº1014 e 1015; RUSSEL-WOOD, A. J. R. Fidalgos e filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755. Brasília: UnB, 1981.

pela queda nos preços do produto (SCHWARTZ, 1988, p. 151-152) ou pelo aumento do custo de produção, decorrentes principalmente da inflação no preço da mão-de-obra, a partir da corrida para as Minas (SCHWARTZ, 1988, p.147), diminuíram os ganhos reais e fizeram com que a ida de indivíduos vinculados ao setor açucareiro às instituições creditícias fosse cada vez mais frequente, beneficiando a Misericórdia da Bahia não apenas no contexto de 1730, como também na década posterior, momento em que estavam sendo pagos os primeiros empréstimos adquiridos por tomadores no período de crise anterior.

É consenso que a instituição viveu um momento financeiro próspero nos anos de 1730, porém Russel-Wood considerou o declínio das duas décadas seguintes de maneira uniforme, e, como mostramos, não foi o caso. Podemos observar, por meio do Gráfico 1, o alto volume de receitas alcançados pela irmandade em finais dos anos 1730 até 1746. Foram valores altos, incomparáveis com qualquer outro período em análise. Isso significa que a confraria, nos anos de 1740, foi beneficiada pelo bom momento financeiro iniciado na década anterior. Apesar de Russel-Wood ter situado o começo do declínio financeiro da instituição com o início da queda na admissão de novos confrades, já no final dos anos de 1730, podemos afirmar que os bons ventos sopraram a favor da Misericórdia baiana, pelo menos durante mais sete anos, quando, efetivamente, as receitas começaram a declinar consideravelmente. Os anos de 1740 tiveram como uma de suas principais características a taxa de inadimplência acima da média para todo o período estudado, porém, o alto volume de empréstimos, na década anterior, assegurou à instituição o recebimento de muitas dívidas por parte de seus devedores, possibilitando uma sobrevida econômica até 1747, ano em que as receitas caíram 63,1%, de 15:599\$950 para 5:761\$970 réis. Após essa queda, a Santa Casa da Bahia, pelo menos até 1777, não obteve mais altas receitas semelhantes às encontradas até a década de 1740. A partir de então, a perda de prestígio social notada por Russel-Wood, dez anos antes, de fato, provocava grande efeito negativo nos cofres da confraria. Com a queda nas receitas, a Misericórdia foi obrigada a limitar o empréstimo de dinheiro a juros, sem capital para investir, as receitas dos anos posteriores tendiam a ser menores, culminando na crise de 1754, com a chegada do juiz da Coroa José de Affonseca Lemos para a realização de uma investigação completa nas finanças da irmandade.

Para se ter uma ideia aproximada da perda de patrimônio que a Misericórdia teve ao longo do século XVIII, basta apresentar o patrimônio remanescente da Consignação de João de Mattos de Aguiar<sup>31</sup> por ocasião da investigação contábil concluída em 1754. A Misericórdia nessa data, já havia perdido a quantia de 46:650\$790 réis dessa Consignação. O que significa uma perda de capital em cinquenta e quatro anos, superior a 1/5 do valor total doado pelo referido testador. Os principais motivos para a perda de capital eram o não recebimento de dívidas ativas pela insolvência de alguns tomadores e o conseqüente dispêndio do patrimônio principal.

Para a outra Consignação da confraria, a perda foi muito semelhante, um pouco superior também aos 20%. A Misericórdia baiana recebeu de doações, no mesmo período, na quantia aproximada de 150:000\$000 réis. O investimento dessas doações, juntamente com demais recebimentos de dívidas anteriores, proporcionaram uma receita até 1754 superior aos 250:000\$000 réis, mas desse valor em dinheiro havia, 31. João de Mattos de Aguiar foi o maior doador da irmandade no período colonial. Sua doação foi tão vultosa que a mesa dirigente da confraria resolveu criar uma consignação extra para gerir sua herança. Por questões de espaço, sua trajetória e o destino dado a sua doação ficaram para um próximo trabalho.

por ocasião da auditoria, o montante de 197:176\$635 réis. Portanto, o patrimônio total em dinheiro da instituição, ou seja, a soma da herança deixada por João de Mattos de Aguiar, juntamente com a soma dos outros benfeitores acrescidas do lucro oriundo das atividades creditícias que deveria ser, em 1754, no valor aproximado de 468:000\$000 réis, estava em torno dos 367:000\$000 réis, portanto, uma perda de 101:000\$000 réis. Essa perda de 21% do patrimônio, em dinheiro, em pouco mais de meio século, é um valor muito alto para ser atribuído apenas a elementos externos, como por exemplo, os momentos de crise da economia açucareira, como dito anteriormente. Na verdade, sabe-se que a perda de capital foi comum em irmandades religiosas que atuavam como instituições financeiras no período colonial, mas não ao ponto de ser próximo ao valor dos investimentos. Portanto, consideramos que a mencionada perda de patrimônio, ao que tudo indica, resultou de problemas internos de gestão, tais como empréstimos sem a devida garantia e gastos do capital principal.

Somando-se todo o patrimônio remanescente, sem distinguir a doação de Mattos dos demais benfeitores, e considerando todas as perdas de capital expostas ao longo do trabalho, podemos afirmar que a Misericórdia ainda tinha, de patrimônio acumulado, em meados do século XVIII, uma quantia superior aos 502 contos de réis. Esse patrimônio, por ocasião da investigação contábil de 1754, estava dividido da seguinte forma: 55,6% em dinheiro vivo, 35% em dívidas ativas e 9,4% em imóveis.

## Considerações Finais

Diante do que foi mencionado, podemos concluir que a Santa Casa da Bahia não seguiu uma política bem definida de investimentos, enquanto uma provedoria optava pela atividade creditícia, outra preferia o aluguel de imóveis. O investimento, em empréstimos a juros, para os anos analisados, apresentou-se, na média, mais rentável do que os aluguéis. A partir de 1757, quando houve o corte oficial de juros de 6,25% para 5% anuais, o aluguel de imóveis passou a ser mais rentável. Entretanto, a transição da atividade creditícia para a imobiliária, se não por opção, ocorreria quase que forçosamente, pois a perda de prestígio que culminou na diminuição da arrecadação e o “arrocho” oriundo das altas despesas diminuíram cada vez mais o potencial prestamista da Misericórdia.

Essa instituição demonstrou ser imponente, economicamente, muito mais pela presença de grande patrimônio e pela movimentação financeira do que pela boa liquidez. As altas receitas, quase sempre, eram diluídas pelas elevadas despesas dificultando a existência de bons *superávits*.

Por fim, consideramos que os doadores da Misericórdia no século XVIII estavam, antes, preocupados com a “salvação da alma” e com o prestígio social, que com os problemas sociais da Bahia, pois, como vimos, as doações eram um recurso estratégico adotado pela nobreza, sobretudo a nobreza civil, para alcançar os benefícios da justiça distributiva do rei por meio da economia das mercês, elementos típicos de uma sociedade de Antigo Regime, que foram reelaborados e adaptados às condições coloniais.

## Referências

Livro de receita de dinheiro dos principais que vem a este cofre (1723-1757). Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia- ASCMB, livro nº1014.

Livro de receita dos principais da casa (1757-1777). Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia- ASCMB, livro nº1015.

Livro de toda a despesa e de todo o dinheiro que vier a esta Santa Casa (1723-1770). Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia- ASCMB, livro nº1017.

Conta dos patrimônios e rendimentos que administra a Santa Casa, calculada no ano de 1754 (1754-1755). Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia- ASCMB, livro nº210.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*. Barcelos. Companhia Editora do Minho, 2000.

BARICKMAM, B. J. *Um Contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1789-1860*. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira, 2003.

BICALHO, M. F. B. *Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime*. Almanack Braziliense, v. 2, p. 21-34, 2005.

BICALHO, M. F. B. *Centro e Periferia: pacto e negociação política na administração do Brasil colonial*. Leituras (Lisboa), Lisboa, v. 6, p. 17-39, 2000.

BOXER, Charles R. *O Império Marítimo Português 1415-1825*. Tradução de Inês Silva Duarte. Lisboa, Ed. 70, 1993.

FRAGOSO, João Luiz R., BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HESPANHA, Antônio Manuel. *Às vésperas do Leviathan. Instituições e poder político em Portugal - XVII*. Porto: Almedina, 1994.

HESPANHA, Antônio Manuel. & XAVIER, Ângela Barreto. *As redes clientelares* In: MATTOSO, José (dir.) & HESPANHA, Antônio Manuel. *História de Portugal, volume IV: O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p. 381-393.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. *O Crepúsculo dos Grandes: Casa e patrimônio da aristocracia em Portugal. (1750-1832)*. Lisboa: Imp. Nacional. /Casa da Moeda, 1998.

OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o Estado Moderno. Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília: UnB, 1981.

SÁ, Isabel dos G. *As Misericórdias nas sociedades portuguesas do Período Moderno. Cadernos do Noroeste. Série História*, Lisboa, v.15, 1-2: 2001, p. 337 - 358.

SANTOS, A. F. S. *Doações: principal fonte de receitas da Santa Casa de Misericórdia da Bahia no século XVIII*. Revista Debate Econômico, v. 1, p. 54-85, 2013.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: Engenhos e Escravos na sociedade Colonial (1550-1835)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SOUSA, Avanete Pereira. *A Bahia no século XVIII: poder político local e atividades econômicas*. São Paulo: Alameda, 2012.